



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 21/2023

Belém, 30 DE JANEIRO DE 2023

(Total de 10 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIR SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAÍSSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.4

PORTARIA Nº 001/2023- CPP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 pag.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pag.5

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE pag.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pag.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pag.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pag.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pag.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pag.5

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR pag.5

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE pag.5

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 - PROJETOBOMBEIROS DA VIDA pag.5

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE pag.6

6ª Seção do EMG

TRANSCRIÇÃO pag.6

Academia Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - INSTALAÇÃO DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ÁREA DE SELVA pag.6

PORTARIA Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - PLANO GERAL DE ENSINO/2023 pag.6

CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CFP/2023 pag.7

CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CHO/2023 pag.7

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO pag.7

5º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA pag.7

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.7

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA pag.8

20º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pag.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pag.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pag.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pag.9

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pag.9

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Academia Bombeiro Militar**

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pag.9

20º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS pag.9

SOLUÇÃO DE PADS pag.10

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA pag.10



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SD QBM NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA	5932553/1	025.472.352-77	24.491	1º GBS

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.034 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SD QBM CLEIDSON DRAGO NEVES	5932434/1	017.048.212-07	24.496	15º GBM

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.159 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SD QBM MARIO ALMEIDA LOBATO	5932482/1	953.139.152-15	24.527	15º GBM

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
Fonte: Nota nº 55.165 - Subcomando Geral do CBMPa

PORTARIA Nº 001/2023- CPP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 1º Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA e que concorrem às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2023:

I - Presidente:

CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO

II- Membros:

MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE
MAJ QOBM WAULISON FERREIRA PINTO

III- Secretário:

2º TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA

Art. 2º O teste será realizado as praças que obtiveram APTO e APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Art. 3º A comissão aplicadora do TAF deverá cumprir as atividades e cronogramas abaixo:

● **1º Corrida, Flexão de braço e abdominal:**

I - Data: 09 e 10 de fevereiro de 2023.

II - Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

III - Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

IV - Uniforme: 5º A (Educação física completo).

V - Horário: 07h30 no local.

● **2º Natação e Flexão de braço em barra fixa:**

I - Data: 13 e 14 de fevereiro de 2023.

II - Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

III - Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

IV - Uniforme: 5º A (Educação física completo), com sunga preta (masculino) e maiô e short preto (feminino);

V - Horário: 07h30 no local.

Art. 4º As prescrições diversas para a aplicação do Teste de Aptidão Física serão as que seguem abaixo:

I - O presidente da Comissão aplicadora do TAF, deverá encaminhar a Ata de realização do mesmo ao Secretário da CPP, o **Capitão QOBM Clebson Luiz** Costa da Silva, em até 48h após seu término, preferencialmente, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou e-mail: cpcbmpa@gmail.com, em formato PDF;

II - Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF, bem como devem tomar providências para que seus comandados se apresentem com o uniforme 5º A (Educação física completo), sem adaptações como antiga camiseta tipo regata e, ou uniforme guarda vidas, por exemplo.

III - Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo até a data limite constante no inciso I, § 2º do art. 3º desta portaria, e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE no prazo de 48 horas após o término do limite para aplicação do TAF, preferencialmente, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou e-mail cpcbmpa@gmail.com, em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

IV - A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N º 1.672, de 28 de dezembro de 2016);

V - A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados conforme inciso I deste artigo;

VI - Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, **devendo constar na Ata o nome dos mesmos.**

VII - Os militares que obtiveram Parecer de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA na inspeção de saúde, ou apresentarem quaisquer condições de saúde que os impeçam de realizar o TAF nos dias acima descritos, deverão apresentar documentação (Cópia do Atestado, Cópia do BG) confirmando suas condições de saúde à Comissão de Avaliação e Aplicação do Teste de Aptidão Física, a qual registrará em ATA e encaminhará as documentações pertinentes à Comissão de Promoção de Praças.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém-PA, 30 de janeiro de 2023.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** – CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Presidente da Comissão de Promoção de Praças
Fonte: Nota nº 55.190 - Comissão de Promoção de Praças

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS	5932365/1	COMPANHEIRO	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE	10/11/1992	011.188.122-63

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 23.031 e Nota nº 52.835 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco
3 SGT QBM JAIRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	57173870/1	PAMELA CRISTINA GOMES CORREA	CONJUGE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 23.871 e Nota nº 55.133 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN QBM-COND ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA	5610435/1	EMILLY ALINE SANTO DA CUNHA	FILHA	26/05/2001	022.008.222-79

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.366 e Nota nº 55.137 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
2 TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	FILHO	ARTHUR HENRIQUE PEREIRA LOPES	27/12/2022	106.294.922-63

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.412 e Nota nº 24.412 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	5721849/1	SARA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	FILHA	30/09/2004	059.168.252-42

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.589 e Nota nº 55.140 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	5721849/1	JULIANA MARRY DA SILVA RAMOS	FILHA	05/09/2022	104.742.282-40

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.555 e Nota nº 55.141 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM ÁNDREA FEITOSA LEMOS	5932572/1	FRANCISCO ARTHUR LEMOS FIGUEIREDO DA SILVA	FILHO	14/10/2021	099.730.322-09

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.442 e Nota nº 55.145 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco
1 SGT QBM-COND RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	5397634/1	NUBIA CRISTINA MACEIO DE LIMA	CONJUGE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.188 e Nota nº 55.162 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco
1 SGT QBM-COND RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	5397634/1	NUBIA CRISTINA MACEIO DE LIMA	CONJUGE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.187 e Nota nº 55.163 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 - PROJETOBOMBEIROS DA VIDA

Deslocamento da equipe ao Município de Bragança-PA, a fim de participar do "Encontro com às grávidas do Pré-natal e mães integrantes do programa do Proame do Hospital Geral de Bragança(HGB)", no mês de janeiro do corrente ano.

Fonte: nº 55.048-Projeto Bombeiros da Vida

Ajudância Geral



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 00080/2023 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 0421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2020/1030352 - SEMAS/PA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscais do Acordo de Cooperação nº 003/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e os órgãos, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBM/PA, Polícia Científica do Pará - PCEPA e Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, os servidores: TOBIAS BRANCHER, matrícula no 57234497/1 como fiscal Titular e VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA, matrícula no 57192651/1 como fiscal Suplente, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação em 24 de outubro de 2022.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ata.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 899.966

Fonte: Diário Oficial Nº 35.271 de 30 de janeiro de 2023 e Nota Nº 55.200 - Ajudância Geral do CBMPA

6ª Seção do EMG

TRANSCRIÇÃO

ATA Nº 004 DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS (FEBOM)
DO DIA 13/12/2022

Em conformidade com Art. 9º, inciso XIII do Decreto nº 2.458, de 29 de junho de 2022 publicado no DOE nº 35.029 de 30 de junho de 2022 que regulamenta o Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM), criado pela Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021 publicada no DOE Nº 35.029, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências e Portaria nº 246 de 04 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.037 de 07 de julho de 2022 que designa o Comitê de Gestão e Administração Superior do Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM), torno pública a Ata nº 004 da 2ª Reunião Ordinária do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM ocorrida no dia 13/12/2022.

[ata_2ª_reuniao_ordinaria_do_FEBOM](#)

[Receita_despesa JUL 2022_ass](#)

[Receita_despesa AGO 2022_ass](#)

[Receita_despesa SET 2022_ass](#)

[Receita_despesa OUT 2022_ass](#)

[Receita_despesa NOV 2022_ass](#)

[RELATÓRIO DESPESAS E SALDOS POR FONTE assinado](#)

[PLANO DE APLICACAO_2ª_REUNIAO_ORDINARIA_13-12-2022](#)

Alle Heden Trindade de Souza - TCEl QOBM

Chefe da 6ª Seção do EMG do CBMPA e Secretário Executivo do FEBOM

Ref: Nota nº 55169 - 6ª Seção do EMG

Academia Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - INSTALAÇÃO DO CURSO
DE BUSCA E RESGATE EM ÁREA DE SELVA

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a Lei nº 9.233, de 07 de outubro de 2021, que institui o Sistema de Ensino do CBMPA, que estabelece um Comitê de Ensino para análise e aprovação de cursos no âmbito do CBMPA;

Considerando a necessidade de especializar Bombeiros Militares em ocorrências de Busca e Resgate em Área de Selva, de forma a obterem condições de planejar e executar atividades operacionais em regiões de mata fechada e de difícil acesso;

Considerando a apresentação do projeto do “Curso de Busca e Resgate em Área de Selva –

CBRAS/2023”, aprovado em reunião ordinária do Comitê de Ensino, lavrado em Ata nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando a autorização para efetivação do Projeto e demais providências a serem executadas do Curso de Busca e Resgate em Área de Selva – CBRAS/2023, com 530h/a.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar, no ano de 2023, o Curso de Busca e Resgate em Área de Selva – CBRAS/2023, sob a Coordenação executiva do 1º GBS e Coordenação Pedagógica da Academia de Bombeiro Militar - ABM;

Art. 2º - A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2023.

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA em exercício

Fonte: Nota nº 55117- Academia de Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - PLANO GERAL DE
ENSINO/2023

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a Lei nº 9.233, de 07 de outubro de 2021, que institui o Sistema de Ensino do CBMPA, que versa sobre o planejamento, a organização, a regularização e controle das atividades e a expedição dos atos administrativos referentes ao ensino no âmbito do CBMPA;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas gerais em conformidade com a legislação em vigor, com o Planejamento estratégico Institucional (2022-2031), e com as diretrizes do Comandante-Geral, para o planejamento, execução, supervisão, coordenação, fiscalização e controle dos eventos pedagógicos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará durante o ano de 2023;

Considerando o objetivo de desenvolver competências e crescimento profissional e pessoal por meio da formação, o aperfeiçoamento e a capacitação dos Militares do CBMPA, forças co-irmãs e da sociedade civil, e assim fortalecer valores institucionais e a valorização do servidor público baseado no Planejamento estratégico institucional 2022 – 2031.

Considerando a apresentação do “Plano de Ensino do CBMPA 2023”, aprovado em reunião ordinária do Comitê de Ensino, lavrado em Ata nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando a autorização do comitê de ensino do CBMPA para efetivação e execução do Plano de Ensino do CBMPA 2023, e demais providências a serem executadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovo o Plano Geral de Ensino para o ano de 2023 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sob a Coordenação executiva da Diretoria de ensino e Instrução do CBMPA, e Coordenação Pedagógica da Academia de Bombeiro Militar - ABM;

Art. 2º - A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Plano Geral de Ensino para 2023;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2023.

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, em exercício

Fonte: Nota nº 55121 - Academia de Bombeiro Militar

CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CFP/2023

O Diretor de Ensino em exercício informa aos interessados em ministrar aulas no Curso Formação de Praças/BM - CFP BM/2023, que deverão realizar seus credenciamentos junto ao NID / IESP através do seguinte link:

http://iesp.pa.gov.br/?page_id=698

O prazo para o credenciamento será do dia 27/01/2023 até às 23:59 do dia 03/02/2023.

Obs: Após o prazo decorrido para credenciamento serão selecionados os instrutores devidamente credenciados para atuar no Curso de Formação Praças - CFP/2023, através de ATA de Seleção de Instrutores do CFP

Disciplinas CFP/2023

ORD	DISCIPLINAS
1	História do CBMPA
2	Ética e Cidadania
3	Psicologia das Emergências e dos Desastres.
4	Código de Ética e Disciplina do CBMPA
5	Direito Administrativo
6	Direito Ambiental



7	Direito Constitucional
8	Direito Humanos
9	Direito Penal
10	Direito Penal Militar
11	Redação Oficial
12	Legislação Básica Institucional
13	Legislação de trânsito
14	Atividades de Inteligência e sua atuação no âmbito doCorpo de Bombeiros Militar
15	Introdução a Investigação de Incêndios e Preservação do Local da Ocorrência
16	Noções de Engenharia Aplicada a Segurança Contra Incêndio e Emergência
17	Telecomunicações Aplicadas
18	Armamento Munição e Tiro defensivo
19	Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos
20	Atendimento Pré-Hospitalar
21	Fundamentos de Combate a Incêndio Florestal
22	Combate a Incêndios em Aglomerados Urbanos
23	Técnica em Maneabilidade de Salvamento Aquático
24	Técnica em Maneabilidade de Salvamento em Altura
25	Técnica em Maneabilidade de Salvamento Terrestre
26	Instrução Militar
27	Natação Utilitária
28	Treinamento Físico Militar
29	Viaturas e Equipamentos Motomecanizados
30	Estágio Supervisionado
31	Defesa Pessoal e Imobilização Bombeiro Militar
32	Defesa Civil
33	Sistema de Comando de Incidentes
34	Palestras
35	Segurança no Trabalho

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TCEL QOBM

DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO CBMPA

Fonte: Nota Nº 55156 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CHO/2023

O Diretor de ensino em exercício, informa aos interessados em ministrar aulas no **Curso de Habilitação de Oficial - CHO/2023**, que deverão realizar seus credenciamentos junto ao NID / IESP através do seguinte link:

http://iesp.pa.gov.br/?page_id=698

O prazo para o credenciamento será do dia 27/01/2023 até às 23:59 do dia 03/02/2023.

obs: Após o prazo decorrido para credenciamento serão selecionados os instrutores devidamente credenciados para atuar no Curso de Habilitação de Oficial - CHO/2023, em ATA de seleção de Instrutores do CHO/2023

DISCIPLINAS COMUNS AO CHO 2023

Nº	Disciplinas
01	Gestão de Logística
02	Gestão de Frotas e Combustível
03	Gestão de Patrimônio Público
04	Noções de Instrução Processual para aquisições
05	Licitações na Administração Pública
06	Contratos e Convênios na Administração Pública
07	Gestão de Compras Públicas
08	Gestão Orçamentária e Financeira
09	Estatística Aplicada a Segurança Pública
10	Planejamento Público: Estratégias com PPA, LDO e LOA
11	Noções Básicas para Captação de recurso público
12	Sistema de Controle interno na Gestão Pública
13	Gestão de UBM's
14	Gestão de Pessoas
15	Gestão de Projetos
16	Gestão de Processos
17	Construção e Monitoramento de Indicadores
18	Planejamento Estratégico
19	Psicologia das emergências e dos desastres
20	Legislação Básica Institucional
21	Fundamentos do Direito Apuratório no CBMPA
22	Direito Ambiental
23	Direito Constitucional
24	Direitos Humanos
25	Legislação de trânsito
26	Sistema de Defesa Civil

27	Treinamento Físico Militar
28	Atividade de Inteligência e sua atuação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar
29	Técnicas de docência do Ensino Militar
30	Noções Básicas de assessoria de imprensa
31	Tecnologia da Informação e Comunicações
32	Chefia e Liderança com Processo Decisório.
33	Atendimento Pré hospitalar
34	Instrução Militar
35	Armamento, Tiro e Munição

- DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Disciplina
36	Gestão de Operações de Defesa Civil
37	Geoprocessamento aplicado a segurança pública
38	Noções de Criminalística
40	Planejamento e Comando de Operações Bombeiro Militar
41	Sistema de Comando de Incidentes
42	Introdução a Segurança contra incêndio e Emergências - SCIE.
43	Investigação de Incêndio e Equipamentos Utilizados na Investigação

-DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - QUADRO DE MÚSICOS

Nº	Disciplina
44	História da Música
45	Teoria Básica da Música e Solfejo
46	Harmonia e suas Regras
47	Estruturação Musical
48	Arranjo
49	Regência
50	Condução de Banda de Música Militar
51	Regência Musical

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução em Exercício do CBMPA

Fonte: Nota nº 55166 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023, da SAT/PARAGOMINAS, referente a OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023.

Protocolo: 2023/44067 - PAE

Fonte: Nota nº 55203 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/Pa.

5º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Através da análise dos Autos da Portaria de Sindicância instaurado pela Portaria nº 002/2022 - 5º GBM, de 14 de Abril de 2022, presidido pelo 1º SGT BM AURINO DE SOUSA ALMEIDA, que teve como objeto apurar os fatos relativos a SD BM JESSYCA GUERRA DE OLIVEIRA, por estar realizando atividades físicas de médio/forte intensidade quando encontrava-se afastada de suas atividades laborais no CBMPA por atestado médico.

DECIDO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o presidente desta SINDICÂNCIA de que não há indícios de Crime Militar ou Comum, bem como não há cometimento da transgressão da disciplina por parte da sindicada, conforme se demonstrou nos autos através de Instrução Processual, restando comprovada a regular realização de atividades físicas por indicação medica para tratamento do problema de saúde (as Fls. 11), bem como não houve a apresentação das provas alegadas pelo denunciante (as Fls. 21). Portanto, archive-se a presente Sindicância.

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de SINDICÂNCIA, remeter a 2ª via dos autos de PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral - Chefe do EMG do CBMPA, para conhecimento;

3 - Arquivar a 1ª via dos autos da SINDICÂNCIA na Secretaria do Subcomando do 5º GBM com a presente Solução.

Marabá/PA, em 09 de Janeiro de 2022.

Marcos Felipe Galúcio de Souza - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº55206 - 5º GBM - Marabá

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2023 "Curso Básico de Brigada de Incêndio - 2023 IFPA/ALTAMIRA PA ".

Memorando nº 43/2023

Protocolo: 2023/94406- PAE

Fonte: Nota nº 55.186- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 004/203 - 9º GBM/ALTAMIRA, referente a “PREVENÇÃO NAS PRAIAS DA ORLA E MASSONORI NO MÊS DE FEVEREIRO / 2023”.

Protocolo: 2023/89033- PAE

Fonte: Nota nº 55.188 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2023 - 9º GBM/ALTAMIRA, referente a “PREVENÇÃO NAS PRAIAS DA ORLA E MASSONORI NO MÊS DE JANEIRO / 2023”.

Protocolo: 2023/70271- PAE

Fonte: Nota nº 55.192 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA

Aprovo Ordem de Serviço nº 01/2023/SAT - 18º GBM SALVATERRA.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA (GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES) A SER REALIZADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2023 E DEMAIS DEMANDAS SUPRIMIDAS.

Local: SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 31 DE JANEIRO DE 2023.



REFERENCIA: NOTA DE SERVIÇO Nº 01/DST - PROTOCOLO 2023/44065.

Aprovo Ordem de Serviço nº 07/2023-18º GBM SALVATERRA

Evento: “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5º RIB EM SALVATERRA - FEVEREIRO – 2023”

Local: PRAIA GRANDE/SALVATERRA

Data: 04, 05, 11, 12, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2023/83673.

Aprovo Ordem de Serviço nº 06/2023-18º GBM SALVATERRA

Evento: “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5º RIB EM SOURE - FEVEREIRO – 2023”

Local: BARRA VELHA/SOURE.

Data: 04, 05, 11, 12, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2023/83770.

FORTE: Nº da Nota: 55132 - 18º GBM/SALVATERRA

20º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 001/2023 – 20º GBM Mosqueiro – PA, 27 de janeiro de 2023

O Comandante do 20º Grupamento Bombeiro Militar/Mosqueiro, **MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para elaboração de um **Plano de Segurança para o Quartel do 20º Grupamento Bombeiro Militar/Mosqueiro**.

Art. 2º – Classificar os militares abaixo, como responsáveis pela confecção do Plano de Segurança do 20º GBM/Mosqueiro:

Presidente: **3º SGT BM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO**

Membro: **CB BM HEWRY MARCELO CORREA SILVA**

Membro: **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS**

Art.3º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a confecção do Plano de Segurança do Quartel do 20º GBM/Mosqueiro.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDERSON COSTA **CAMPOS – MAJ QOBM**

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Nota nº 55.176 – 20ºGBM/Mosqueiro

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 002/2023 – 20º GBM Mosqueiro – PA, 27 de janeiro de 2023

O Comandante do 20º Grupamento Bombeiro Militar/Mosqueiro, **MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

Considerando a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Considerando a Lei Ordinária 9.207 de 13 de janeiro de 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC); autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, regulamenta os incisos I e VII do art. 200 da Constituição do Estado do Pará.

Considerando a Lei Estadual nº 9.234 de 24 de março de 2021 que institui o Código de Segurança contra Incêndio e Emergências.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.778 de 10 de agosto de 2021 que Regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Estadual de Informações sobre Desastres.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para elaboração de um **Plano de Contingência e Mapeamento de Risco do Distrito de Mosqueiro**.

Art. 2º – Classificar os militares abaixo, como responsáveis pela confecção do Plano de Contingência e Mapeamento de Risco do Distrito de Mosqueiro:

Presidente: **3º SGT BM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Membro: **CB BM DANILO LAURO DE MORAES DIAS**

Membro: **CB BM JONES DE SOUZA QUEIROZ**

Art. 3º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a confecção do Plano de Segurança do Quartel do 20º GBM/Mosqueiro.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDERSON COSTA **CAMPOS – MAJ QOBM**

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Nota nº 55.177 – 20ºGBM/Mosqueiro

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 003/2023 – 20º GBM Mosqueiro – PA, 27 de janeiro de 2023

O Comandante do 20º Grupamento Bombeiro Militar/Mosqueiro, **MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

Considerando a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Considerando a Lei Ordinária 9.207 de 13 de janeiro de 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC); autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, regulamenta os incisos I e VII do art. 200 da Constituição do Estado do Pará.

Considerando a Lei Estadual nº 9.234 de 24 de março de 2021 que institui o Código de Segurança contra Incêndio e Emergências.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.778 de 10 de agosto de 2021 que Regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Estadual de Informações sobre Desastres.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para elaboração do **Mapeamento das Áreas Erosivas e Balneárias** da Costa do Distrito de Mosqueiro.

Art. 2º – Classificar os militares abaixo, como responsáveis pela confecção do Mapeamento das Áreas Erosivas e Balneárias da Costa do Distrito de Mosqueiro:

Presidente: **3º SGT BM PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Membro: **CB BM ANDREW AGUIAR DE ASSIS NAZARÉ**

Membro: **SD BM CAMILO RODRIGUES HOLANDA**

Art.3º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a confecção do Plano de Segurança do Quartel do 20º GBM/Mosqueiro.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDERSON COSTA **CAMPOS – MAJ QOBM**

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Nota nº 55.178 – 20ºGBM/Mosqueiro

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 004/2023 – 20º GBM Mosqueiro – PA, 27 de janeiro de 2023

O Comandante do 20º Grupamento Bombeiro Militar/Mosqueiro, **MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

Considerando a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Considerando a Lei Estadual nº 9.207 de 13 de janeiro de 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC); autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, regulamenta os incisos I e VII do art. 200 da Constituição do Estado do Pará.

Considerando a Lei Estadual nº 9.234 de 24 de março de 2021 que institui o Código de Segurança contra Incêndio e Emergências.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.778 de 10 de agosto de 2021 que Regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Estadual de Informações sobre Desastres.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para elaboração do **Plano de Emergência para a Área de Crescimento Urbano e Comercial** do Distrito de Mosqueiro.

Art. 2º – Classificar os militares abaixo, como responsáveis pela confecção do Plano de Emergência para a Área de Crescimento Urbano e Comercial do Distrito de Mosqueiro:



Presidente: **3ºSGT BM CLÁUDIO** ROBERTO GONÇALVES TAVARES

Membro: **CB BM DANILO** LAURO DE MORAES DIAS

Membro: **CB BM DENNYS** DA SILVA PEREIRA

Art.3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a confecção do Plano de Segurança do Quartel do 20º GBM/Mosqueiro.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDERSON COSTA **CAMPOS - MAJ QOBM**

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Nota nº 55.179 – 20ºGBM/Mosqueiro

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 001/2023 - SSCIE/28º GBM, referente à Operação Técnica e Prencencionista em estabelecimentos educacionais e de cultura física (Grupos E - todas as divisões), a ser realizada no mês de janeiro de 2023, conforme Nota de Serviço 001/2023 - DST.

Protocolo nº 2023/44.075 - PAE

Fonte: nota nº 55.183 - 28º Grupamento Bombeiro Militar - São Miguel do Guamá/PA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Academia Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O TCEL QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho Subdiretor de Ensino concedeu ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO, conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CB QBM FABIO SILVA PINHEIRO	57189106/1	23/01/2023	30/01/2023

Fonte: Nota nº 55102 - ABM

20º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA nº 01/2021 - 20ºGBM/MOSQUEIRO

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela **PORTARIA nº01/2021** – Gab. Cmdº do 20ºGBM/Mosqueiro, **de 30 de novembro de 2022, publicado em Boletim geral nº 221, de 30 de novembro de 2021**, cujo presidente foi o **1º SGT BM** Luiz Carlos Vieira da Silva, **MF: 5399254/1**, que visa apurar a conduta do **SD BM Vinicius** Mello da Silva, **MF: 5932313/1**, onde “em tese” no **21 de novembro de 2021**, às 09 horas 36 minutos, deixou de cumprir determinação do seu superior, conforme relata à **parte s/nº2021 CB BM HEWRY MARCELO CORREIA SILVA, MF: 57189421/1**, em que o mesmo relata que determinou ao acusado que anotasse a saída e a chegada da VTR URL 07, além disso o ofendido alega que o acusado o tratou com rispidez, sendo desrespeitoso, gesticulando na frente da PSR ST BM Fiel e SR SGT BM RAIOL E SR SGT BM MARTINS.

RESOLVO:

- 1) CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que o fato apurado **NÃO APRESENTA INDÍCIOS DE CRIME MILITAR OU COMUM**, assim como, pelas provas presentes nos autos não ficou comprovado que **HÁ TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA BOMBEIRO MILITAR**,uma vez que, as testemunhas são unânimes em afirmar, que não houve desrespeito e nem excesso (**fs 24, 25, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 39 e 40**), por parte do **SD BM Vinicius** Mello da Silva(**fs: 43, 44**). Sendo assim, as provas testemunhais colhidas nos autos justificam e abonam a conduta do acusado, pois ratificou as declarações do acusado (**fs: 43, 44**).
- 2)ARQUIVAR** os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do 20º GBM/MOSQUEIRO;
- 3)A B1** do 20º GBM para publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma cópia dos autos, ao Subcomando Geral do CBMPA.
- 4) À B2** do 20º GBM para arquivar uma via do processo.
- 5)** Publique-se, registre-se e cumpra-se.
- Belém-PA, 25 de outubro de 2022.

ANDERSON COSTA **CAMPOS - MAJ QOBM**

COMANDANTE DO 20ºGBM/MOSQUEIRO

Fonte: Nota nº 55.173 – 20ºGBM/Mosqueiro

SOLUÇÃO DE PADS

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº005/2022 - 20ºGBM/MOSQUEIRO

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela PORTARIA nº**005/2022** – Gab. Cmdº do 20ºGBM/Mosqueiro, de 09 de maio de 2022, publicado em BG nº 087/2022, de 10 de maio de 2022, cujo presidente foi o **3º SGT BM JIMME** PAULO FERNANDES GARCIA, **MF: 57173390/1**, que visa apurar a conduta do **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS, MF: 5932250/1**, onde “em tese” no dia 25 de abril de 2022, deixou de cumprir determinação do comandante de socorro do 20ºGBM, conforme relata à parte s/nº do **1º SGT BM JOÃO HERMINIO** DA SILVA FEIO, MF: 5210585/1, em que o mesmo relata que determinou ao acusado que atualizasse e digitalizasse às listas de materiais das VTR’s ABTR 01, ABSL 06 e URL 07, porém o acusado alega que não fez porque a voluntária não digitalizou o documento, sendo solicitado novamente que providenciasse, porém o mesmo se ausentou da unidade e não cumpriu a determinação, entregando a lista ao CB BM PORTAL que estava entrando de serviço, causando com essa conduta transtorno a conferência de matérias e a passagem de serviço.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que o fato apurado **NÃO APRESENTA INDÍCIOS DE CRIME MILITAR OU COMUM**, mas pelas provas presentes nos autos ficou comprovado que **HÁ TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA BOMBEIRO MILITAR**, por parte **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS, MF: 5932250/1**, onde através das provas testemunhais às folhas **43, 44, 46, 47, 49 e 50**, ficou comprovado que foi repassada a missão de atualizar a lista de matérias das viaturas que compõem o trem de socorro do 20ºGBM ao SD BM MATHIAS, porém apesar do mesmo não se indispôr, o militar em tela não cumpriu a determinação do comandante de socorro, causando transtorno a passagem do serviço e a conferência dos materiais, uma vez que, é obrigatório a conferência dos materiais equipamentos e viaturas e na ausência do comando da missão, que em suas declarações solicitou ao comandante de socorro que estava entrando sua liberação, o que caracteriza sua falta de compromisso no cumprimento da missão e em dar o retorno ao 1º SGT BM HERMINIO, o qual lhe confiou a missão durante o serviço. Além disso, contestando sua defesa, não há de se falar em acumulo de função ou presunção de inocência, uma vez que ficou comprovado, que o militar está classificado como auxiliar da B1, conforme publicado em BG nº 202, de 29 de outubro de 2021, portanto o militar tem acesso a seção administrativa da unidade, onde mesmo cumpre seu expediente, derrubando a tese que o militar não teve acesso aos meios necessários, como a disponibilidade de um computador com impressora, inviabilizando o cumprimento da missão, fato este que se relaciona com as **folhas 49 e 50**.

2) DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do Código de Ética e Disciplina do CBMPA, verificou-se que os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** são aproveitáveis, pois de acordo com a ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento **BOM. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** não lhe são favoráveis, pois o militar em suas declarações e alegações de defesa não justificou os motivos de não ter cumprido a missão repassada pelo comandante de socorro, uma vez que, os fatos ocorreram por inobservância das prescrições regulamentares e Leis que disciplinam a atividade bombeiro militar, especialmente do que tratam os art. 14º; art. 17ºincisos X, XI, XVII e XXV; art. 18º inciso V, VII, VIII e XI da Lei Estadual nº 9.161, no que tange: ser fiel na vida bombeiro militar; cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público, logo é dever do militar atentar para leis e normas que regem a corporação, ato legal pela qual a administração cumpre e faz cumprir as ordens e decisões tomadas pelos seus superiores hierárquicos, sendo assim, o militar acusado não apresentou justificativa plausível para o não cumprimento da determinação quando questionado através Termo de qualificação e interrogatório do acusado (folhas 53, 54, 55 e 56), nem tampouco as testemunhas alegaram motivos que abonassem a conduta do militar (folhas 43, 44, 46, 47, 49 e 50), assim como o acusado não apresentou provas documentais ou testemunhais que justificue ou abone sua conduta. **A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM** não lhe são favoráveis, pois as testemunhas são unânimes em seus termos de declarações, que a distribuição dos quartos de horas é corrida e por antiguidade, fato este que o próprio acusado também confirma (**fs. 24 e 25**). **AS CONSEQUENCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não lhe são favoráveis, pois as declarações das testemunhas ratificam a parte que deu origem a essa portaria, onde o acusado deixou de cumprir determinação do comandante de socorro, causando transtornos para a passagem de serviço ao transferir a responsabilidade à voluntária Civil e, posteriormente, sendo cobrado ao CB BM DANILO, que precisou ficar na unidade até as 11h0min para finalizar a missão e passar o serviço sem alterações, visando a conferência, a atualização e o controle dos matérias pela administração do 20º GBM, acrescenta-se ainda que o militar está classificado como auxiliar da B1, conforme é planejado, empenhado e classificado os militares para executarem as missões e tarefas de interesse da administração, no mais, a apuração nos termos da Lei da conduta da militar, seguramente servirá para a observância da tropa para o que rege o atual Código de Ética e Disciplina do CBMPA. **CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO:** O acusado, ao ver desse julgador, não se enquadra em nenhuma causa de justificação, Art. 34, da Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021.

3) Para preservar a hierarquia e a disciplina na CBMPA, **PUNIR** o **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS, MF: 5932250/1**, com **04 (QUATRO DIAS) DE SUSPENSÃO**, pois o acusado infringiu com a sua conduta os art. 14º; art. 17ºincisos X, XI, XVII e XXV; art. 18º inciso V, VII, VIII e XI; Com **ATENUANTES** no art. 35, incisos I, II do CEDBM, pois o militar tem 04(QUATRO) anos e 08(OITO) meses de serviço prestados a esta Corporação, conforme consta em sua ficha disciplinar, que se fazem relevantes para essa dosimetria. É **AGRAVANTES** não constam circunstâncias agravantes nos assentamentos e ficha disciplinar do acusado; Transgressão de natureza **LEVE**, por incidir no Art. 31, § 1º; Todos os artigos e incisos da Lei da 9.161, de 13 de janeiro de 2021. Permanece no **comportamento BOM; A referida punição deverá ser registrada nos assentamentos do militar;**

4) Conforme a conveniência e oportunidade gerada na análise deste PADS, converto a penalidade de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, o que obrigará o **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS, MF: 5932250/1** a permanecer em serviço. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 41º da Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021.

5. Ao término do prazo recursal encaminhar à Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do **SD BM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS, MF: 5932250/1**.

6.Ao Subcomandante do 20º GBM para cientificar o militar da referida solução em até 48h, após publicação em Boletim Geral.

7.A B1 do 20º GBM para publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma

cópia dos autos, ao Subcomando Geral do CBMPA.

8. À B2 do 20º GBM para arquivar uma via do processo.

9. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de outubro de 2022.

ANDERSON COSTA **CAMPOS - MAJ QOBM**
COMANDANTE DO 20ºGBM/MOSQUEIRO
Fonte: Nota nº 55.174 – 20ºGBM/Mosqueiro

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº010/2022 - 20ºGBM/MOSQUEIRO

Analisando os Autos de Sindicância instaurados através da **PORTARIA nº010/2022** – Gab. Cmdº do 20ºGBM/Mosqueiro, **de 16 de setembro de 2022, publicado em Boletim geral nº 176, de 19 de setembro de 2022**, cujo encarregado foi o **1º SGT BM WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO, MF:5430208/1**, que visa investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação, anexos a portaria de instauração, em que foi verificado pela guarnição de serviço, que a VTR ARL-20, encontra-se com a lateral esquerda traseira amassada, conforme a parte nº 209, do dia 28 de julho de 2022, registrado no livro do comandante de socorro do 20ºGBM.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da presidente Sindicância, que o fato apurado **NÃO APRESENTA INDÍCIOS DE CRIME MILITAR OU COMUM**, assim como, pelas provas presentes nos autos não ficou comprovado que **HÁ TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA BOMBEIRO MILITAR**, uma vez que, **2º SGT BM LUIZ PAULO DE SOUZA**, em suas declarações mostra boa fé ao afirmar que estava de serviço de condutor na VTR ARL-20 na Operação Verão 2022, quando às 09h45 do dia 16 de julho de 2022, ao efetuar uma manobra o mesmo colidiu com as ferragens da barraca de Guarda Vidas, causando as avarias lateral de VTR (fls 20 e 23). Outrossim, o sindicato confirma que já realizou os trâmites documentais, **comprometendo-se a solucionar os danos causados à viatura e fazer os reparos num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 28 de setembro de 2022** (fls 20 e 23).

Entretanto, caso o militar não cumpra com o compromisso firmado nesta portaria, os autos desta sindicância servirão de juntada para abertura de possível Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, uma vez que, fica comprovada autoria e materialidade do objeto da investigação.

2)ARQUIVAR os autos de Sindicância na 2ª seção do 20º GBM/MOSQUEIRO;

3)A B1 do 20º GBM para publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma cópia dos autos, ao Subcomando Geral do CBMPA.

4) À B2 do 20º GBM para arquivar uma via do processo.

5) Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de outubro de 2022.

ANDERSON COSTA **CAMPOS - MAJ QOBM**
COMANDANTE DO 20ºGBM/MOSQUEIRO
Fonte: Nota nº 55.175 - 20º GBM/ Mosqueiro

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL